



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

ATO Nº 01/2020

Dispõe sobre novas medidas de prevenção relativas ao COVID-19 e suspensão do PSS por 30 (trinta) dias.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado criada pelo Município de Lagarto através de Portaria para contratação temporária e formação de cadastro reserva de profissionais que atendam aos interesses do Município de Lagarto e suas Secretarias, em exercício e usando de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO, que foi reconhecida pela OMS (Organização Mundial da Saúde) a situação mundial como pandemia por conta do CORONAVÍRUS (COVID-19), com elevados índices de contágio e taxa de mortalidade majorada diariamente;

CONSIDERANDO, o elevado risco e o potencial poder de disseminação da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea e sem controle;

CONSIDERANDO, que a disseminação não se limitam à pessoas e locais que já tenham sido identificados como transmissão interna, mas por intermédio de documentos, objetos que eventuais portadores do vírus tiveram contatos, ainda que sem exteriorizarem a doença;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

CONSIDERANDO, o comunicado oficial do Estado de Sergipe em conjunto com o Município de Aracaju, com suspensões de eventos públicos, atividades escolares por 15 (quinze) dias, além de outras medidas, vedação de aglomerações;

CONSIDERANDO, a decretação de calamidade pública reconhecida pelo Senado no último dia 20/03/2020 através do PDL 88/2020, devido ao CORONAVÍRUS (COVID-19), bem como a colaboração de todos e necessidade de intensificação das medidas ali previstas, diante da majoração diária dos casos confirmados da doença nos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO, considerando o Decreto Federal Nº 10.282 de 20 de março de 2020, que define os serviços essenciais públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO, as medidas que foram estabelecidas pelo Governo do Estado de Sergipe através dos Decretos Nº 40.563, de 20 de março de 2020 combinado com 40.560, de 16 de março de 2020, que dentre outras suspensões determina a não aglomerações de pessoas, fechamento de estabelecimentos comerciais e indústrias não essenciais, igrejas e templos, hotéis, shoppings, escolas e faculdades;

CONSIDERANDO, o Decreto 716 editado pelo Município de Lagarto que determina entre outras obrigações de fechamento espaços públicos que não funcionem pelos próximos 15 dias, para evitar-se aglomerações de pessoas;

CONSIDERANDO, a necessidade de minimizar as chances de contágio na região do Município de Lagarto e seus colaboradores, bem como, de terceiros que buscam inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, e que os membros da comissão irão manusear documentos de terceiros, especialmente de inscritos ligados a saúde, que diariamente *contactam* pessoas com possivelmente com vírus;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

RESOLVE, suspender os PSS - Processos Seletivos Simplificados em abertos, bem como, a divulgação dos editais da Secretaria de Educação e do Município de Lagarto por 30 (trinta) dias, até que sustem os efeitos das recomendações no Ministério da Saúde, e/ou que a situação de contágio seja controlada.

Lagarto, 23 de março de 2020.

**Victor Ribeiro Barreto
Presidente da Comissão do PSS/01/2020
Mat.6.517**